LEI Nº 4.798, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Concede reajuste na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder revisão salarial dos servidores públicos ativos e inativos de seu quadro funcional, mediante a concessão de reajuste de aumento, no percentual de nove virgula vinte e nove por cento (9,29%), do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração